



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PARECER Nº 227/2017**

**Projeto de Lei nº 199/2017**

**Relator: CARLOS ALBERTO BINATO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.651,17 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura visa reforçar junto ao Orçamento Municipal dotações orçamentárias específicas destinadas ao custeio da folha de pagamento, encargos e demais obrigações, relativa aos servidores da referida Secretaria, custeadas pelo FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento Básico e Valorização dos Profissionais de Educação.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Quanto à classificação dos créditos adicionais, tratando-se de reforço de dotação orçamentária, constata-se que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional suplementar, está em conformidade com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4320/64, *verbis*:

*Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em:*



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Diante do exposto, considerando os aspectos orçamentários e a relevância da matéria, opino de forma favorável pela apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de Dezembro de 2017.

**CARLOS ALBERTO BINATO**  
Relator

**REINALDO ANACLETO**  
Vice-Presidente

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Secretário

